



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000

Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

+++++

ATRIBUIÇÕES:

=====

Descrição Sintética: Planejar e executar programas ou atividades no campo do serviço social, selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência.

Descrição Analítica:

- Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social;
- Preparar programas de trabalho referentes ao serviço social;
- Realizar e interpretar pesquisas sociais;
- Orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional;
- Encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares;
- Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias;
- Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema;
- Estudar os antecedentes da família;
- Orientar a seleção sócio-econômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município;
- Selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, aos cegos, etc.;
- Fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas ao planejamento habitacional nas comunidades;
- Pesquisar problemas relacionadas com o trabalho;
- Supervisionar e manter registros dos casos investigados;
- Prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais;
- Prestar assessoramento a entidades assistenciais;
- Participar no desenvolvimento de pesquisas médicos-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:

Escolaridade: Curso superior de Assistente social/Serviço Social.

Idade: 18 anos.

Outras: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carga Horária: 40 Hs Semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Auxiliar no consultório dentário, sempre sob a supervisão do cirurgião dentista.

Descrição Analítica:

- Auxiliar no consultório dentário, sempre sob a supervisão do cirurgião dentista;
- Orientar os pacientes sobre higiene bucal;
- Marcar consultas, preencher e anotar fichas clínicas;
- Manter em ordem arquivo e fichário;
- Revelar e montar radiografias intraorais;
- Auxiliar no atendimento ao paciente;
- Instrumentar o cirurgião-dentista junto a cadeira operatória;
- Promover o isolamento do campo operatório. Manipular materiais de uso odontológico;
- Selecionar moldeiras;
- Confeccionar modelos em gesso;
- Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental;
- Proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico;
- Promover Educação em Saúde nas Escolas;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função;

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Ensino Médio completo e habilitação específica para o exercício da profissão.

Carga Horária: 40 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

CATEGORIA FUNCIONAL: EDUCADOR FÍSICO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Participar no processo de planejamento das atividades físicas, organizar as operações inerentes ao processo de reinserção social, visando uma melhor qualidade e vida aos usuários, onde exerça suas atividades.

Descrição Analítica:

- Ter habilidade de trabalhar em equipe multiprofissional, colaborando na consolidação da proposta;
- Disponibilidade em trabalhar na lógica do território: conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região; executar atividades que envolvam a consecução do bem-estar e da qualidade de vida, da consciência, da expressão e estética do movimento, da prevenção de doenças, de acidentes, de problemas posturais, da compensação de distúrbios funcionais, etc., e outras ações de acordo com exigência dos programas de saúde;
- Exercer suas funções nos horários determinados, cumprindo assim toda sua carga horária, conforme contratado e participar de reuniões de equipe; realizar busca ativa quando necessário; trabalhar de acordo com as diretrizes do SUS (Sistema Único de Saúde), conforme as políticas públicas de saúde da Secretaria Municipal de Saúde;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada atividade.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Educação Física, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no conselho de classe correspondente.

Carga Horária: 20 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Desenvolver seu processo de trabalho em dois campos essenciais: na unidade de saúde, junto à equipe de profissionais, e na comunidade apoiando e supervisionando o trabalho em saúde pública, bem como assistindo às pessoas que necessitam de atenção de enfermagem.

Descrição Analítica:

- Executar, no nível de suas competências, ações de assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso;
- Desenvolver ações para capacitação dos técnicos de Enfermagem, com vistas ao desempenho de suas funções junto ao serviço de saúde;
- Oportunizar os contatos com indivíduos sadios ou doentes; visando promover a saúde e abordar os aspectos de educação sanitária;
- Promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente torne-se mais saudável;
- Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam;
- Participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das Unidades de Saúde;
- Coordenar programas do Ministério da Saúde aderidos pelo município, conforme a necessidade da Secretaria e Saúde;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.
- REALIZAR ATENDIMENTO DOMICILIAR.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Enfermagem.

Carga Horária: 40 horas Semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Participar do planejamento e da avaliação da farmacoterapia, para que o paciente utilize de forma segura os medicamentos de que necessita, nas doses, frequência, horários, vias de administração e duração adequados, contribuindo para que o mesmo tenha condições de realizar o tratamento e alcançar os objetivos terapêuticos;

Descrição analítica:

- Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;

- Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos; Realizar intervenções farmacêuticas e emitir parecer farmacêutico a outros membros da equipe de saúde, com o propósito de auxiliar na seleção, adição, substituição, ajuste ou interrupção da farmacoterapia do paciente;

- Prover a consulta farmacêutica em consultório farmacêutico ou em outro ambiente adequado, que garanta a privacidade do atendimento; Fazer a anamnese farmacêutica, bem como verificar sinais e sintomas, com o propósito de prover cuidado ao paciente;

- Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica; Solicitar exames laboratoriais, no âmbito de sua competência profissional, com a finalidade de monitorar os resultados da farmacoterapia;

- Avaliar resultados de exames clínico laboratoriais do paciente, como instrumento para individualização da farmacoterapia; Monitorar níveis terapêuticos de medicamentos, por meio de dados de farmacocinética clínica; Determinar parâmetros bioquímicos e fisiológicos do paciente, para fins de acompanhamento da farmacoterapia e rastreamento em saúde;

- Prevenir, identificar, avaliar e intervir nos incidentes relacionados aos medicamentos e a outros problemas relacionados à farmacoterapia; identificar, avaliar e intervir nas interações medicamentosas indesejadas e clinicamente significantes; elaborar o plano de cuidado farmacêutico do paciente;

- Avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; Realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente; Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber; Fazer a evolução farmacêutica e registrar no prontuário do paciente;

- Realizar tarefas afins.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Escolaridade: Curso Superior em Farmácia, com habilitação e registro ativo.

Habilitação legal específica: Inscrição/registo no Conselho Regional de Farmácia – CRF/RS.

Idade mínima: 18 anos.

Carga Horária: 20 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

CATEGORIA FUNCIONAL: FISIOTERAPEUTA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Prestar assistência fisioterápica em nível de prevenção, tratamento e recuperação de sequelas dos usuários do sistema de saúde pública, atuando no Núcleo de Apoio a Saúde da Família e conjuntamente nas Estratégias Saúde da Família – ESFs.

Descrição Analítica:

- Prestar apoio matricial à Saúde da Família através de atividades variadas, desde visitas domiciliares às consultas individuais e compartilhadas até discussões de casos em reuniões de equipe, trabalhos em grupos, atividades educativas que sejam voltadas aos usuários e aos profissionais;
- Possibilitar a mudança no estigma reabilitador, promovendo educação em saúde sem excluir a reabilitação quando necessário;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Fisioterapia, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no conselho de classe correspondente.

Carga Horária: 20 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

CATEGORIA FUNCIONAL: FISCAL SANITARIO

+++++

Descrição Sintética: Atividades de nível Médio, de relativa complexidade, envolvendo inspeções inerentes às condições sanitárias de estabelecimentos que fabriquem ou manuseiem alimentos, inspeção de carnes e derivados em açougues e matadouros .

Descrição Analítica:

- Executar serviços de profilaxia e polícia sanitária sistemática;
- Inspeccionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulem os alimentos;
- Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários;
- Investigar queixas que envolvem situações contrárias à saúde pública;
- Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias;
- Comunicar a quem de direito, os casos de infração que constatar;
- Identificar problemas e apresentar soluções as autoridades competentes;
- Realizar tarefas de Educação em Saúde;
- Realizar tarefas administrativas ligadas ao Programa de Saneamento Comunitário;
- Participar na Organização de Comunidades e realizar tarefas de saneamento;
- Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros;
- Fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados;
- Zelar pela obediência ao regulamento sanitário;
- Reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias;
- Apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção;
- Vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos alimentícios e derivados;
- Fazer anotações nas fichas e demais documentos exigidos;
- Inspeccionar os logradouros públicos, postos de abastecimento de água, valetas, ralos de esgotos, bueiros, destino dos dejetos, lixo, etc... tomando providências para impedir a proliferação de insetos e roedores;
- Executar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:

Escolaridade: Segundo Grau Completo ou equivalente.

Idade: Maior de 18 Anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

Carga Horária: 40 Hs Semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

CATEGORIA FUNCIONAL: FONO AUDIÓLOGO

+++++

Descrição Sintética: Executar serviços, ou programas para prevenção de problemas auditivos, e realização de avaliação audiométrica e impedânciometria.

Descrição Analítica:

- Realização de avaliação audiométrica e impedanciometria;
- Indicação de adaptação de aparelhos auditivos;
- Criação de programas para prevenção de problemas auditivos;
- Reeducação de falta de voz em crianças e adolescentes;
- Avaliação da linguagem expressiva e compreensiva em crianças e adolescentes;
- Treinamentos das diferentes disfunções na área de linguagem;
- Diagnosticar padrões de deglutição;
- Atendimento a retardado de linguagem, deglutição atípica, distúrbios da leitura e escrita e distúrbios articulatorios;
- Outras atribuições afins.

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:

Escolaridade: Curso Superior em Fonoaudiologia.

Idade: Maior de 18 Anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

Carga Horária: 20 Hs Semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CLÍNICO GERAL 20 H

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano em ambulatórios, escolas, hospitais, ou órgãos afins, fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal.

Descrição Analítica:

- Realizar consultas clínicas aos usuários do SUS;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde;
- Realizar as atividades líticas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);
- Aliar a atuação clínica á prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na UBS, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito;
- Executar outras tarefas afins;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.
- REALIZAR ATENDIMENTO DOMICILIAR.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina.

Carga Horária: 20 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 H

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Prestar assistência médica e preventiva diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano em ambulatórios, escolas, hospitais, ou órgãos afins, fazer inspeção de saúde em servidores municipais, bem como candidatos a ingresso no serviço público municipal.

Descrição Analítica:

- Realizar consultas clínicas aos usuários do SUS;
- Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso;
- Realizar consultas e procedimentos na Unidade de básica de saúde e;
- Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS);
- Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;
- Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contrarreferência;
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares;
- Verificar e atestar óbito;
- Executar outras tarefas afins;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.
- REALIZAR ATENDIMENTO DOMICILIAR.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina.

Carga Horária: 40 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO GINECO/OBSTETRA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atendimento e acompanhamento das gestantes.

Descrição Analítica:

- Atendimento e acompanhamento das gestantes, procedendo exame geral e obstétrico.
- Solicitar exames de laboratórios e outros que o caso requeira;
- Controlar a pressão arterial e o peso da gestante;
- Dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade;
- Preencher fichas médicas das pacientes, fazer anotações nas fichas e demais documentos exigidos. Atender ao puerpério;
- Dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante;
- Prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista;
- Prescrever tratamentos. Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade. Participar de juntas médicas;
- Solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência. Executar outras tarefas semelhantes;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função;

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina e especialidade em gineco-obstetrícia, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina.

Carga Horária: 20 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

CATEGORIA FUNCIONAL: P E D I A T R A

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atividades de nível superior em pediatria.

Descrição Analítica:

- Atender crianças que necessitem dos serviços de Pediatria, para fins de exame clínico, educação e adaptação, em ambulatórios, unidades sanitárias e creches;
- Providenciar no encaminhamento dos pacientes a serviços especializados, para fins de diagnósticos, quando necessário;
- Ministrando tratamento e, quando for o caso, prescrever regime dietético;
- Examinar periodicamente, escolares em geral;
- Orientar os responsáveis pelas crianças, no que se fizer necessário;
- Preencher fichas médicas dos pacientes, fazer anotações nas fichas e demais documentos exigidos;
- Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outro especialista;
- Participar de juntas médicas;
- Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Solicitar exames laboratoriais e outros que se fizerem necessários;
- Solicitar o concurso de outros médicos especialistas em casos que requeiram esta providência;
- Executar outras tarefas semelhantes.

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:

Escolaridade: Curso superior de Medicina com especialização em Pediatria, com habilitação legal e registro ativo no Conselho de Classe.

Idade: Mínima 18 anos.

Outras: conforme instruções reguladoras do processo seletivo.

Carga Horária: 20 Hs Semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO TRAUMATOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Atendimento e acompanhamento a pacientes portadores de enfermidades Ósteo-articular.

Descrição Analítica:

- Atender pacientes portadores de enfermidades Ósteo-articulares e afins;
- Solicitar exames de laboratórios e outros que o caso requeira;
- Proceder exames específicos com vista a diagnosticar e tratar enfermidades Ósteo-articulares;
- Preencher fichas médicas dos pacientes, fazer anotações nas fichas e demais documentos exigidos;
- Prestar o devido atendimento aos pacientes encaminhados por outros médicos; Prescrever tratamentos;
- Participar de programas voltados para a saúde pública;
- Exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade;
- Participar de juntas médicas;
- Solicitar o concurso de outros especialistas em casos que requeiram esta providência;
- Executar outras tarefas semelhantes;
- Elaborar relatórios mensalmente e alimentar os sistemas de informações inerentes a cada função.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Medicina e especialidade em traumatologia e ortopedia, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no Conselho Regional de Medicina.

Carga Horária: 20 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica:

- Conduzir veículos automotores leves e pesados, destinado ao transporte pessoas podendo operar veículos com capacidade de transportar mais ou menos de oito (8) passageiros e cargas acima ou abaixo de 3.500 kg;
- Recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes;
- Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue;
- Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; Ajudar no carregamento e descarregamento da carga a ser transportada;
- Promover o abastecimento de combustíveis, água ou óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus;
- Conduzir veículos com autoridades tendo perfeito conhecimento do trânsito nacional e internacional, bem como das capitais e principais cidades do País;
- Auxiliar médicos, enfermeiros e técnicos em enfermagem na Assistência a pacientes, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; Eventualmente, operar rádio transceptor;
- Executar tarefas afins.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Escolaridade: Ensino fundamental completo.

Curso de Transporte de Emergência

Idade mínima: 18 anos.

Outras: Habilitação específica – Carteira Nacional de Habilitação – categoria “D”.

Carga Horária: 40 horas semanais.

Disponibilidade de horários (dia e/ou noite, além de Sábados, Domingos e Feriados).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

CATEGORIA FUNCIONAL: NUTRICIONISTA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município.

Descrição Analítica:

- Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares;
- Organizar cardápios e elaborar dietas;
- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares;
- Planejar e ministrar cursos de educação alimentar;
- Prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Superior em Nutrição, com habilitação legal para exercício da profissão e registro no conselho de classe correspondente.

Carga Horária: 40 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

CATEGORIA FUNCIONAL: ODONTOLOGISTA

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, auxiliar trabalhos de cirurgia buco facial, e proceder odontologia profilática em estabelecimentos de ensino ou hospitalar do município.

Descrição Analítica:

- Executar trabalhos de cirurgia buco facial, examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município;
- Fazer diagnósticos dos casos individuais, determinando o respectivo tratamento;
- Executar operações de próteses em geral e de profilaxia dentária;
- Fazer extração de dentes, compor dentaduras, preparando, ajustando e fixando dentaduras artificiais, coroas e trabalho de pontes;
- Tratar de condições patológicas da boca e da face; Fazer esquema das condições da boca e dos dentes dos pacientes;
- Fazer registros e relatórios dos serviços executados;
- Proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria;
- Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas palestras, impressos, escritos, etc.;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Escolaridade: Ensino Superior em Odontologia, com habilitação legal e registro ativo no Conselho de classe correspondente.

Idade mínima: 18 anos.

Carga Horária: 20 horas semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

+++++

ATRIBUIÇÕES:

=====

Descrição Sintética: Planejar e executar atividades utilizando as técnicas psicológicas aplicadas ao trabalho e às áreas escolares e clínica psicológica.

Descrição Analítica:

- Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso, readaptação e avaliação das condições pessoais do servidor;
- Proceder a análise de funções sob ponto de vista psicológico;
- Proceder o estudo e avaliação dos mecanismos de comportamentos humanos para possibilitar a orientação, a seleção e ao treinamento atitudinal no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos;
- Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico;
- Fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos;
- Prestar atendimento breve a pacientes em crise e a seus familiares, bem como a alcoólicos e toxicômanos;
- Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial, ou portadoras de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-as para escolas ou classes especiais;
- Formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais;
- Realizar pesquisas psicopedagógicas, confeccionando e selecionando o material psicopedagógica e psicológico necessário ao estudo dos casos;
- Realizar perícias e elaborar pareceres;
- Prestar atendimento a gestantes, às mães de crianças até a idade escolar e a grupos de adolescentes em instituições comunitárias do município;
- Manter atualizado o prontuário de cada caso estudado;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

QUALIFICAÇÕES EXIGÍVEIS:

Escolaridade: Curso Superior em Psicologia, com habilitação legal e registro ativo no Conselho de classe correspondente.

Idade: 18 anos.

Outras: Conforme as instruções reguladoras do processo seletivo.

Carga Horária: 20 h Semanais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI
Estado do Rio Grande do Sul

R: Bento Gonçalves, nº 335 – Bairro: Centro – CEP: 97650-000
Fone: (55) 3432-1100 – Fax: (55) 3433-2323

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Planejar, coordenar e supervisionar atividades relativas as técnicas de enfermagem do CAPS.

Descrição Analítica:

- Identificar as necessidades das técnicas em enfermagem a serem realizadas, realizando entrevistas, participando de reuniões de equipe e através de observação sistematizada com a finalidade de prevenir, promover e recuperar a saúde dos pacientes;
- Sempre que necessário, desenvolver ações educativas no CAPS.
- Participar das atividades de assistência básica, realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão no CAPS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários;
- Realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e a famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da enfermagem do CAPS.
- Elaborar relatórios bem como alimentar os sistemas de informação conforme determina sua função.
- REALIZAR ATENDIMENTO DOMICILIAR.

QUALIFICAÇÃO EXIGÍVEL:

Idade: mínima de 18 anos.

Escolaridade: Curso Técnico especializado na área de enfermagem, com habilitação legal para o exercício da profissão e registro ativo no Conselho de Classe correspondente.

Carga Horária: 40 horas Semanais.